



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga
DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA

000001



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 11111bab-2491-469f-b255-f140/da62eaa

Processo de
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15/2026

AUTUAÇÃO: 12 /03/2026

Processo Administrativo regido pela Lei nº 14.133/21, autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

REQUERENTE: DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA

ASSUNTO: "Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA."

EMPRESA:

ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO:

20 de março de 2026

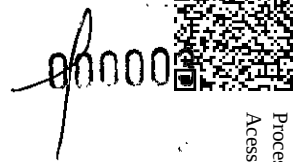


Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

000062

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Biritinga- Ba, 2 de março de 2026 .

PARA: AUTORIDADE COMPETENTE
JAZIEL DE CARVALHO SENA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Formaliza-se a presente demanda com vistas à “Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suporte à realização de eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, comemorações e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Os serviços de buffet são essenciais para garantir adequada recepção aos participantes, proporcionando conforto e organização durante os eventos. Já os serviços de ornamentação são necessários para assegurar a ambientação adequada, contribuindo para a valorização das solenidades e o fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo.

A contratação por lotes visa ampliar a competitividade e possibilitar maior eficiência na execução dos serviços, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

“Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.”

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações públicas, e demais normas aplicáveis.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir a adequada realização dos eventos institucionais;
- Proporcionar melhor acolhimento aos participantes;
- Assegurar padronização e qualidade nos serviços prestados;
- Fortalecer a imagem institucional da Câmara.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à contratação pretendida, com a adoção das providências cabíveis para atendimento da presente demanda.

UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1fbab-2491-469f-b255-ff407da62eaa



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

00000



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

COTAÇÃO, MAPA DE ESTIMATIVA DE
PREÇO E TERMO REFERÊNCIA



Proposta de Preço

RAQUEL MIRANDA CARDOSO CARNEIRO CNPJ/MF Nº13.854.630/0001-75,
sediada. Na RUA EZEQUIEL DIAS BARRETO, 27, CENTRO, CEP 48760-000,
ARACI-BA

LOTE 01 Fornecimento de Buffet

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	44,00	1.980,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheio de frango	UND	1.800	2,20	3.960,00
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	2,20	3.960,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	2,20	3.960,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	2,20	3.960,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	2,20	3.960,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	2,20	3.960,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	5,30	6.360,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	17,00	1.530,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	20,00	5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	382,00	7.640,00
14	Serviço de garçom	UND	6	160,00	960,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	22,00	110,00
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	22,00	3.300,00
Total	Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais				58.560,00

LOTE 02 Ornamentação do Evento

13.854.630/0001-75



R EZEQUIEL DIAS BARRETO, 27
Centro Araci-Ba CEP48760-000



Raquel_cozinheira@hotmail.com



(75) 98146-4747

Raquel Miranda Cardoso Carneiro



Processo: 20627/e26 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	225,00	225,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	120,00	360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	205,00	615,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	80,00	480,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	300,00	1.800,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	20,00	600,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	16,00	2.400,00
Total	Seis mil quatrocentos e oitenta reais				6.480,00

ARACI – BA 04/03/2026

Raquel Miranda Cardoso Carneiro

RAQUEL MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Carteira de Identidade N 25981879

CPF:157.036.788-46



13.854.630/0001-75



R EZEQUIEL DIAS BARRETO, 27
Centro Araci-Ba CEP48760-000



Raquel_cozinheira@hotmail.com



(75) 98146-4747

Proposta de Preços

Lote 01 Fornecimento de Buffet

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	42,00	1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	2,20	3.960,00
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	2,20	3.960,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	2,20	3.960,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	2,20	3.960,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	2,20	3.960,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	2,20	3.960,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	5,50	6.600,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	16,00	1.440,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	20,00	5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	380,00	7.600,00
14	Serviço de garçom	UND	6	150,00	900,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	20,00	100,00

ARC Empreendimentos e Serviços LTDA-ME, CNPJ: Nº23.744.455/0001-17

End.: Rua Francisco Xavier, nº07, Box 04, Centro, Araci – BA. CEP 48.760-000

e-mail: arcempreendimentos@hotmail.com



000000

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	22,00	3.300,00
Total	Cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais				58.510,00

Lote 02- Ornamentação do Evento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	220,00	220,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	120,00	360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	210,00	630,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	80,00	480,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	300,00	1.800,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	20,00	600,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	15,00	2.250,00
Total	Seis mil, trezentos e quarenta reais				6.340,00

Araci/BA, 04 de março de 2026.

Antônio Matos Bispo Neto
ARC Empreendimentos e Serviços LTDA-ME
ANTONIO MATOS BISPO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.669.195-58
RG:1121228500

23.744.455/0001-17
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Francisco Xavier, nº 7 - Box 4 - Centro
Cep: 48.760-000 - Araci-BA

ARC Empreendimentos e Serviços LTDA-ME, CNPJ: Nº23.744.455/0001-17
End.: Rua Francisco Xavier, nº07, Box 04, Centro, Araci – BA. CEP 48.760-000
e-mail: arcempreendimentos@hotmail.com

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 Fornecimento de Buffet

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	40,00	1.800,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	2,25	4.050,00
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	2,25	4.050,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	2,25	4.050,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	2,25	4.050,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	2,25	4.050,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	2,25	4.050,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	2,25	4.050,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	2,25	4.050,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	5,00	6.000,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	17,00	1.530,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	20,00	5.000,00

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA, CNPJ: Nº 06.375.664/0001-11.
End.: Travessa Senhor do Bomfim, s/nº Pedra Alta, Araci - BA. CEP 48.760-000

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA

13	Mesa de frutas composta cada uma de: 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	PC	20	350,00	7.000,00
14	Serviço de garçom	UND	6	170,00	1.020,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	20,00	100,00
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	20,00	3.000,00
Total	Cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais				58.120,00

LOTE 02 Ornamentação do Evento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	230,00	230,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	120,00	360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	200,00	600,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	85,00	510,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	290,00	1.740,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	18,00	540,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	17,00	2.550,00
Total	Seis mil quinhentos e trinta reais				6.520,00

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA, CNPJ: Nº 06.375.664/0001-11.
End.: Travessa Senhor do Bomfim, s/nº Pedra Alta, Araci - BA. CEP 48.760-000



BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

Araci/BA, 06 de Março de 2026.

Andrea Miranda Queiroz
Bar e Merceria Miranda Queiroz LTDA
ANDREA MIRANDA QUEIROZ
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 958.869.075-72

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA, CNPJ: Nº 06.375.664/0001-11.
End.: Travessa Senhor do Bomfim, s/nº Pedra Alta, Araci – BA. CEP 48.760-000



PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Empresas:

Empresa 001: RAQUEL MIRANDA CARDOSO CARNEIRO

Empresa 002: ARC EMPREENDIMENTOS

Empresa 003: BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA

Lote 01- Fornecimento de Buffet

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	R\$ 1.980,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.050,00	R\$ 3.990,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	R\$ 6.360,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.320,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000014

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	R\$ 1.530,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.500,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	R\$ 7.640,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.680,00
14	Serviço de garçom	UND	6	R\$ 960,00	R\$ 900,00	R\$ 1.020,00	R\$ 960,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 103,33
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00
				R\$ 58.560,00	R\$ 58.510,00	R\$ 58.650,00	R\$ 58.573,33

No Lote 02- Ornamentação do Evento

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 225,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	R\$ 615,00	R\$ 630,00	R\$ 600,00	R\$ 615,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 510,00	R\$ 490,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000015



5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.780,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 540,00	R\$ 580,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	R\$ 2.400,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.400,00
				R\$ 6.480,00	R\$ 6.340,00	R\$ 6.530,00	R\$ 6.450,00

Da análise das planilhas de estimativas acima, o valor estimado para as contratações é de: Lote I: R\$ 58.573,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), Lote II: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Ueberton de Jesus
UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Diretor Financeiro da Câmara

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta, em anexo.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 55/2023.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, sendo: LOTE I – fornecimento de buffet e LOTE II – ornamentação de eventos, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de apoio à realização de eventos institucionais, tais como sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, recepções e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal. Tais eventos demandam estrutura adequada para garantir organização, conforto e acolhimento aos participantes, autoridades e munícipes.

Os serviços de buffet são essenciais para assegurar a oferta de alimentação adequada, observando padrões de qualidade, higiene e apresentação, contribuindo para o bom andamento das atividades. Já os serviços de ornamentação são fundamentais para proporcionar ambientação compatível com a natureza de cada evento, promovendo melhor apresentação visual e valorização institucional.

A divisão da contratação em lotes distintos visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento e garantir maior eficiência na execução dos serviços, conforme princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a qualidade dos eventos institucionais, bem como o atendimento ao interesse público, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.

2.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.4.1. Documento dispensado conforme art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual é exigido nas contratações de serviços e/ou produtos, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços serão prestados conforme as seguintes especificações:

Lote 01- Fornecimento de Buffet

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	R\$ 1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	R\$ 3.990,00

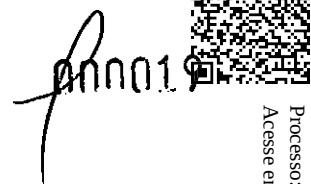


Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	R\$ 6.320,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	R\$ 1.500,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	R\$ 5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	R\$ 7.680,00
14	Serviço de garçom	UND	6	R\$ 960,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	R\$ 103,33
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	R\$ 3.200,00
				R\$ 58.573,33



No Lote 02- Ornamentação do Evento

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	R\$ 225,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	R\$ 360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	R\$ 615,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	R\$ 490,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	R\$ 1.780,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	R\$ 580,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	R\$ 2.400,00
				R\$ 6.450,00

O custo estimado total da contratação é Lote I: R\$ 58.573,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), Lote II: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preço anexa.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO:

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Biritinga/BA, mediante solicitação prévia, contendo a descrição do evento, local, data, horário e quantitativos estimados.

Para o **LOTE I – Buffet**, a contratada deverá:

- Realizar o preparo, transporte, montagem e disponibilização dos alimentos e bebidas;
- Garantir a qualidade, higiene e acondicionamento adequado dos itens fornecidos, observando as normas sanitárias vigentes;



- Disponibilizar equipe suficiente para atendimento durante o evento, quando necessário;
- Responsabilizar-se pela organização, reposição e retirada dos materiais utilizados.

Para o **LOTE II – Ornamentação**, a contratada deverá:

- Executar a decoração conforme as características de cada evento, previamente definidas pela Administração;
- Fornecer todos os materiais necessários, como arranjos, tecidos, painéis, iluminação decorativa, entre outros;
- Realizar a montagem com antecedência e a desmontagem após o evento, sem prejuízo às atividades da Câmara;
- Assegurar padrão estético e qualidade compatíveis com o porte do evento.

A estratégia de execução será baseada na flexibilidade e atendimento sob demanda, garantindo eficiência, economicidade e adequação às necessidades institucionais.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Câmara Municipal de Biritinga/BA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, registrando em relatório próprio quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Biritinga/BA, contemplando o fornecimento de buffet (**LOTE I**) e serviços de ornamentação (**LOTE II**).

A contratação será realizada por meio de divisão em lotes, permitindo a participação de empresas distintas ou de uma única empresa que atenda a ambos, garantindo maior competitividade e eficiência na execução dos serviços.

A solução abrange, de forma integrada:

- **Planejamento e execução dos serviços sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia;
- **Fornecimento de buffet**, incluindo preparo, transporte, montagem, disponibilização e reposição de alimentos e bebidas, observando padrões de qualidade e normas sanitárias;
- **Serviços de ornamentação**, compreendendo decoração de ambientes, ambientação temática, fornecimento de materiais decorativos e adequação ao tipo e porte do evento;
- **Montagem e desmontagem das estruturas**, garantindo organização, pontualidade e não interferência nas atividades institucionais;



- **Disponibilização de equipe capacitada**, quando necessário, para execução e suporte durante os eventos.

A solução adotada visa atender de forma eficiente, econômica e padronizada às demandas recorrentes da Câmara, evitando contratações fragmentadas e improvisações, além de proporcionar melhor controle administrativo e qualidade nos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação integrada dos serviços de buffet e ornamentação possibilita maior organização dos eventos institucionais, assegurando adequada recepção aos participantes e valorização da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

6. DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **Câmara Municipal de Biritinga**

Projeto/Atividade: **2.001**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39**

Fonte de Recurso: **1500**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Documentações complementares

- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



000023



- g) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- h) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

10. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração Legislativa, através de Portaria, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora exercida por servidor nomeado pela presidência desta Câmara, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias,



desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11..8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11..9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11..10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

A presente contratação contempla a prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Biritinga/BA, dividida em dois lotes:

- **LOTE I – Buffet:** serviços de fornecimento de alimentação, incluindo coffee break, lanches, refeições, bebidas, bem como preparo, transporte, montagem, reposição e retirada;
- **LOTE II – Ornamentação:** serviços de decoração e ambientação de eventos, incluindo fornecimento de materiais decorativos, arranjos, tecidos, painéis, iluminação e demais itens necessários.

A estimativa dos quantitativos foi realizada com base no histórico de eventos promovidos pela Câmara, considerando sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais atividades institucionais previstas para o exercício.

Para a formação do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, observando-se, para cada item, no mínimo três cotações válidas, sendo adotada a média dos valores obtidos, conforme boas práticas administrativas e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

13.1.2 Atender às solicitações da CONTRATANTE dentro dos prazos e condições estabelecidas;

13.1.3 Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional;



- 13.1.4 Garantir a qualidade dos serviços prestados, observando padrões adequados de higiene, organização e apresentação;
- 13.1.5 Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis;
- 13.1.6 Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, execução e desmontagem dos serviços contratados;
- 13.1.7 Disponibilizar equipe capacitada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;
- 13.1.8 Substituir, às suas expensas, qualquer item ou serviço que esteja em desacordo com as especificações ou apresente defeitos;
- 13.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- 13.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11 Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;
- 13.1.12 Atender prontamente às determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários;
- 13.1.12 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 13.1.13 Emitir notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados, conforme legislação vigente;
- 13.1.14 Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

00002

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara Municipal de Biritinga reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

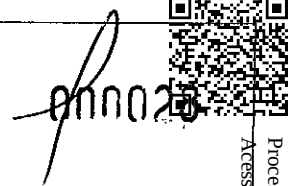
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Biritinga – BA, 10 de março de 2026.


UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga



PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

AUTORIZAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

A/C: Diretor Financeiro

REFERÊNCIA: Abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para LOTE I- aquisição de gêneros alimentícios, LOTE II - aquisição de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Biritinga/BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Diretor Financeiro da Câmara, no dia 2 de março de 2026, solicitando a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de empresa para LOTE I- aquisição de gêneros alimentícios, LOTE II - aquisição de produtos de limpeza, para atender as necessidades da Câmara de Biritinga/BA, autorizo abertura do referido processo e encaminhamento ao Diretor Administrativo para demais providências administrativas.

Biritinga- Ba, 11 de março de 2026.

JAZIEL DE CARVALHO Assinado de forma digital
por JAZIEL DE CARVALHO
SENA:80062644572 SENA:80062644572

JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

SOLICITAÇÃO E PARECER
CONTÁBIL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000031

Biritinga- Ba, 11 de março de 2026.

Do: DIRETOR FINANCEIRO
Para: Assessoria de Contabilidade.

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Processo administrativo: 15/2026

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV, da lei 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a demonstração da adequação orçamentária **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Caso exista previsão favor confirmar a dotação orçamentária correspondente para contratações:

Lote I: R\$ 58.573,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos),

Lote II: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000032

Biritinga- Ba, 12 de março de 2026.

Do: DIRETOR FINANCEIRO

Para: Diretor Administrativo da Câmara

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Processo administrativo: 15/2026

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da demonstração de adequação orçamentária para custear despesas relativas à **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Existe a dotação orçamentária correspondente para o Lote I: R\$ 58.573,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), Lote II: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

UNIDADE: 01.01

AÇÃO: 2001

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00

FONTE: 00

Atenciosamente,

Assessoria de Contabilidade



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

AUTUAÇÃO

9/10/26





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000031



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1fbab-2491-469f-b255-f407da62eaa

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de março de 2026, nesta Câmara Municipal de Biritinga – BA, autuo o presente Processo Administrativo, contendo os documentos que o instruem, com vistas à Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e legais deste Poder Legislativo.

Biritinga- Ba, 12 de março de 2026.


CHARLES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

000035

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO

Atos Oficiais

Portaria

Nº 007/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA ESTADO DA BAHIA

PORTARIA nº 007/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e ainda, com o objetivo de dotar a Câmara Municipal da estrutura de pessoal necessária ao seu funcionamento, observando sempre o disposto na Lei Municipal nº 822/2024, que dispõe sobre a sua estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CHARLES DE JESUS** para ocupar o cargo comissionado de Agente de Contratação da Câmara municipal de Biritinga.

Parágrafo Único – O servidor será nomeado nos termos da Lei Municipal nº 822/2024, ocupando cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, tendo seus vencimentos previstos na mesma lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA,
ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2026.


Jaziel de Carvalho Sena
Presidente

Rua do Aracy, s/nº - Centro - Biritinga/Ba. - CEP.: 48.780-000
CNPJ: 63.102.321/0001-17 - Fone: (75) 3267-2105

Digitalizado com CamScanner





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

Handwritten signature and QR code

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

MINUTA EDITAL E SOLICITAÇÃO DO
PARECER JURÍDICO



MINUTA EDITAL – X/2026

DISPENSA DE VALOR Nº XX/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 63.102.321/0001-17, localizada na Rua Aracy, nº S/N, Bairro Centro, Biritinga, através da Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: XX/XX/XX

A Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues:

- ☐ Presencialmente: até às 12:00h no local indicado no aviso;
- ☐ Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às XX:XX da data limite.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Biritinga/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. 01.01	Elemento 2001	Atividade 3.3.90.39.00	Fonte 1500

DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será é de R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).



000039



PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PUBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº XX/2026.

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000040



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

a.2) Planilha de decomposição de custos na instrução normativa Nº5 de 26 de maio de 2017.

Documentações complementares

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Lote 01- Fornecimento de Buffet:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	R\$
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	R\$
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	R\$
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	R\$



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

0000042

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	R\$
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	R\$
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	R\$
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	R\$
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	R\$
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	R\$
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	R\$
				R\$

PAGAMENTO

O pagamento decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata art. 72 da Lei 14.133, 01 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por parte da a Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Biritinga/BA, XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1fbab-2491-469f-b255-f407da62eaa

5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	R\$
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	R\$
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	R\$
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	R\$
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	R\$
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	R\$
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	R\$
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	R\$
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	R\$
14	Serviço de garçom	UND	6	R\$
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	R\$
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	R\$
				R\$

No Lote 02- Ornamentação do Evento:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
------	----------	------	-----	----------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Diretor Financeiro da Câmara

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta, em anexo.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 55/2023.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, sendo: LOTE I – fornecimento de buffet e LOTE II – ornamentação de eventos, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de apoio à realização de eventos institucionais, tais como sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, recepções e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal. Tais eventos demandam estrutura adequada para garantir organização, conforto e acolhimento aos participantes, autoridades e munícipes.

Os serviços de buffet são essenciais para assegurar a oferta de alimentação adequada, observando padrões de qualidade, higiene e apresentação, contribuindo para o bom andamento das atividades. Já os serviços de ornamentação são fundamentais para proporcionar ambientação compatível com a natureza de cada evento, promovendo melhor apresentação visual e valorização institucional.

A divisão da contratação em lotes distintos visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento e garantir maior eficiência na execução dos serviços, conforme princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a qualidade dos eventos institucionais, bem como o atendimento ao interesse público, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.

2.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.4.1. Documento dispensado conforme art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual é exigido nas contratações de serviços e/ou produtos, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços serão prestados conforme as seguintes especificações:

Lote 01- Fornecimento de Buffet

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	R\$ 1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	R\$ 3.990,00



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	R\$ 6.320,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	R\$ 1.500,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	R\$ 5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	R\$ 7.680,00
14	Serviço de garçom	UND	6	R\$ 960,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	R\$ 103,33
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	R\$ 3.200,00
				R\$ 58.573,33



No Lote 02- Ornamentação do Evento

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	R\$ 225,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	R\$ 360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	R\$ 615,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	R\$ 490,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	R\$ 1.780,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	R\$ 580,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	R\$ 2.400,00
				R\$ 6.450,00

O custo estimado total da contratação é Lote I: R\$ 58.573,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), Lote II: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preço anexa.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO:

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Biritinga/BA, mediante solicitação prévia, contendo a descrição do evento, local, data, horário e quantitativos estimados.

Para o **LOTE I – Buffet**, a contratada deverá:

- Realizar o preparo, transporte, montagem e disponibilização dos alimentos e bebidas;
- Garantir a qualidade, higiene e acondicionamento adequado dos itens fornecidos, observando as normas sanitárias vigentes;



- Disponibilizar equipe suficiente para atendimento durante o evento, quando necessário;
- Responsabilizar-se pela organização, reposição e retirada dos materiais utilizados.

Para o **LOTE II – Ornamentação**, a contratada deverá:

- Executar a decoração conforme as características de cada evento, previamente definidas pela Administração;
- Fornecer todos os materiais necessários, como arranjos, tecidos, painéis, iluminação decorativa, entre outros;
- Realizar a montagem com antecedência e a desmontagem após o evento, sem prejuízo às atividades da Câmara;
- Assegurar padrão estético e qualidade compatíveis com o porte do evento.

A estratégia de execução será baseada na flexibilidade e atendimento sob demanda, garantindo eficiência, economicidade e adequação às necessidades institucionais.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Câmara Municipal de Biritinga/BA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, registrando em relatório próprio quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Biritinga/BA, contemplando o fornecimento de buffet (**LOTE I**) e serviços de ornamentação (**LOTE II**).

A contratação será realizada por meio de divisão em lotes, permitindo a participação de empresas distintas ou de uma única empresa que atenda a ambos, garantindo maior competitividade e eficiência na execução dos serviços.

A solução abrange, de forma integrada:

- **Planejamento e execução dos serviços sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia;
- **Fornecimento de buffet**, incluindo preparo, transporte, montagem, disponibilização e reposição de alimentos e bebidas, observando padrões de qualidade e normas sanitárias;
- **Serviços de ornamentação**, compreendendo decoração de ambientes, ambientação temática, fornecimento de materiais decorativos e adequação ao tipo e porte do evento;
- **Montagem e desmontagem das estruturas**, garantindo organização, pontualidade e não interferência nas atividades institucionais;



[Assinatura]



- **Disponibilização de equipe capacitada**, quando necessário, para execução e suporte durante os eventos.

A solução adotada visa atender de forma eficiente, econômica e padronizada às demandas recorrentes da Câmara, evitando contratações fragmentadas e improvisações, além de proporcionar melhor controle administrativo e qualidade nos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação integrada dos serviços de buffet e ornamentação possibilita maior organização dos eventos institucionais, assegurando adequada recepção aos participantes e valorização da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

6. DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **Câmara Municipal de Biritinga**

Projeto/Atividade: **2.001**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39**

Fonte de Recurso: **1500**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000050

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bbd-2491-469f-b255-f407da62eaa

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Documentações complementares

- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



000051



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

- g) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- h) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

10. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração Legislativa, através de Portaria, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora exercida por servidor nomeado pela presidência desta Câmara, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias,



desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11..8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11..9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11..10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

A presente contratação contempla a prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Biritinga/BA, dividida em dois lotes:

- **LOTE I – Buffet:** serviços de fornecimento de alimentação, incluindo coffee break, lanches, refeições, bebidas, bem como preparo, transporte, montagem, reposição e retirada;
- **LOTE II – Ornamentação:** serviços de decoração e ambientação de eventos, incluindo fornecimento de materiais decorativos, arranjos, tecidos, painéis, iluminação e demais itens necessários.

A estimativa dos quantitativos foi realizada com base no histórico de eventos promovidos pela Câmara, considerando sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais atividades institucionais previstas para o exercício.

Para a formação do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, observando-se, para cada item, no mínimo três cotações válidas, sendo adotada a média dos valores obtidos, conforme boas práticas administrativas e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

13.1.2 Atender às solicitações da CONTRATANTE dentro dos prazos e condições estabelecidas;

13.1.3 Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional;



- 13.1.4 Garantir a qualidade dos serviços prestados, observando padrões adequados de higiene, organização e apresentação;
- 13.1.5 Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis;
- 13.1.6 Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, execução e desmontagem dos serviços contratados;
- 13.1.7 Disponibilizar equipe capacitada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;
- 13.1.8 Substituir, às suas expensas, qualquer item ou serviço que esteja em desacordo com as especificações ou apresente defeitos;
- 13.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- 13.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11 Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;
- 13.1.12 Atender prontamente às determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários;
- 13.1.12 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 13.1.13 Emitir notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados, conforme legislação vigente;
- 13.1.14 Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara Municipal de Biritinga reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Biritinga – BA, 10 de março de 2026.


UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



000056

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1bbd-2491-469f-b255-f407da62eaa

ANEXO I

Modelo de Proposta

Objeto: Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Lote 01- Fornecimento de Buffet:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	Valor unitário	Valor Global
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45		R\$
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800		R\$
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800		R\$
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800		R\$
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800		R\$
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800		R\$
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800		R\$
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800		R\$
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800		R\$
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200		R\$
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90		R\$
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250		R\$



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000057

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bbd-2491-469f-b255-f407da62eaa

13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20		R\$
14	Serviço de garçom	UND	6		R\$
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5		R\$
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	UND	500		R\$
					R\$

No Lote 02- Ornamentação do Evento:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	Valor unitário	Valor Global
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1		R\$
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3		R\$
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3		R\$
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6		R\$
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6		R\$
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30		R\$
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150		R\$
					R\$



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos. Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



ANEXO III

MODELO Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____

Declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa



ANEXO IV

MODELO Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.



ANEXO V

MODELO Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar no 123/06, declaramos: por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000063



Biritinga- Ba, 12 de março de 2026.

DA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
Para: Assessoria Jurídica da Câmara.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico para **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

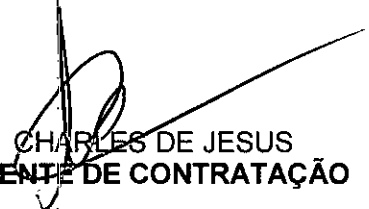
Processo administrativo: 15/2026

Em conformidade com o artigo 72, III da Lei nº 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA**, através de dispensa de licitação, prevista no inciso IX do artigo 75 da mencionada lei.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa do Diretor Administrativo, Justificativa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo: 20627e26 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1fbab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

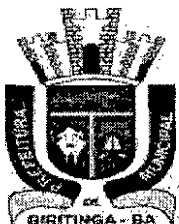


Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

0000067

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17
Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627/26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

PARECER JURÍDICO DISPENSA Nº 009/2026

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2026

INTERESSADO(A): AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Solicitação de parecer jurídico para Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Solicitação de parecer jurídico para Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA. **CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL** (ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021). PELA POSSIBILIDADE.

I- RELATÓRIO

I.1 – MOTIVAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO

Versam os presentes autos acerca de consulta formulada pela Agente de Contratação, na qual requer Parecer Jurídico quanto ao controle prévio de legalidade do Processo Administrativo nº 009/2026, mediante contratação direta, Dispensa de Licitação, para Solicitação de parecer jurídico para Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, §4º c/c art. 72, III, ambos da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

O artigo 53, da Lei nº 14.133 de 2021 preconiza que *“ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. Desse modo, cabe a esta Assessoria a análise

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1bb2-2491-469f-b255-f407da62eaa

jurídica da contratação, verificando a sua adequação às normativas legais, exarando, ao final, a sua opinião devidamente fundamentada, de acordo com os fatos e documentos entregues e constantes nos autos.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação. Assim, e por óbvio, esta Assessoria não poderia adentrar nos juízos de conveniência e oportunidade sobre a necessidade e justificativa da despesa, ou mesmo nas especificações de caráter técnico, mercadológico, contábil e financeiro do objeto licitado, por constituírem elementos não rigorosamente jurídicos, dado que integram a competência estrita dos servidores ou autoridades que se manifestaram na fase preparatória da contratação direta em comento.

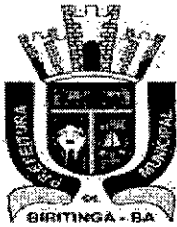
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, cumpre-nos ressaltar que a condução da análise jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente à função da advocacia, em especial, conforme disposto na Lei Federal nº 8.906/94, que cuida do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Dessa forma, para confecção do presente instrumento, há que ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 2º, §3º, da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste sentido, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. Assim, o gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo, sua conveniência e/ou oportunidade. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise propriamente dita.

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17
Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1fbb-2491-469f-b255-f407da62eaa

É o breve relatório.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Câmara Municipal de Biritinga- Bahia, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos, bem como aos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1fbab-2491-469f-b255-f407da62eaa

as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Sendo assim, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório, tendo sido alçada à condição de princípio da Administração Pública.

A exemplo, enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

“... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público”.

No entanto, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que não será possível a realização de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Sendo assim, a licitação, muito embora seja um dever, só é aplicada quando a situação fática possibilitar a sua realização.

Neste sentido, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto n. 11.871/23, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105





CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17
Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105

000069

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, nesses casos, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta. Nesse sentido, por se tratar *Solicitação de parecer jurídico para Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA*, o valor da referida contratação é abaixo do estabelecido no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, justifica-se a presente dispensa de licitação.

Para de evitar o “fracionamento” de despesa, a lei prescreveu critérios a serem considerados para se considerar atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ademais, a nova lei de licitação determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Segundo os ensinamentos do doutrinador Ronny Charles (Lei de Licitações Públicas Comentadas, 2021):

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105

000070



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1fbab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um processo administrativo que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a respectiva celebração do contrato, se for o caso. Isto porque o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, haja vista o que prescreve o art. 95, I, Lei n. 14.133/2021, podendo, assim, ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92 do mesmo diploma legal. Neste sentido, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato.

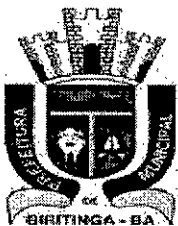
A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Neste sentido, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105

000071

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1fbab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

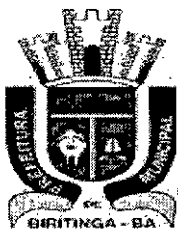
No que tange à minuta do contrato e o que impõe os preceitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17

Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



000072

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculada à Dispensa nº 009/2026 entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei nº 14.133/21 foram respeitados, havendo o atendimento aos preceitos legais.

Sendo assim, sob a análise desta Assessoria, trata-se de dispensa de licitação, portanto o procedimento adotado foi motivado e adequado. Além disso, os atos realizados no presente processo administrativo observaram as regras previstas na Lei 14.133/2021.

III- DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, nos termos do art. 53, *caput* e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, Dispensa nº 007/2026, para a Solicitação de parecer jurídico para Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Rua do Aracy, SN – Biritinga/Ba. – CNPJ: 63.102.321/0001-17
Fone/Fax: (75) 3267-2105

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CNPJ: 63.102.321/0001-17
Rua Aracy, s/n – Centro Fone/Fax: (75) 3267-2105



Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (como condição de eficácia) e a publicação de forma complementar do extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 94, I c/c art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

É o parecer.
S.M.J.

Biritinga-BA, 12 de março de 2026.

RENATA SOUZA SILVA MOTA
ASSESORA JURÍDICA



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

EDITAL



075

EDITAL – 9/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 9/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 63.102.321/0001-17, localizada na Rua Aracy, nº S/N, Bairro Centro, Biritinga, através da Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2026

A Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser entregues:

- ☐ Presencialmente: até às 12:00h no local indicado no aviso;
- ☐ Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às 12:00 da data limite.

DO OBJETO:

Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Biritinga/BA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. 01.01	Elemento 2001	Atividade 3.3.90.39.00	Fonte 1500

DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será é de: Lote I: R\$ 58.573,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), Lote II: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).



000076

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PUBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 9/2026.

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Documentações complementares

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Lote 01- Fornecimento de Buffet

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	R\$ 1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheio de frango	UND	1.800	R\$ 3.990,00
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

flnno



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	R\$ 6.320,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	R\$ 1.500,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	R\$ 5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	R\$ 7.680,00
14	Serviço de garçom	UND	6	R\$ 960,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	R\$ 103,33
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	R\$ 3.200,00
				R\$ 58.573,33

No Lote 02- Ornamentação do Evento

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	R\$ 225,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	R\$ 360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	R\$ 615,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	R\$ 490,00



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000000

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	R\$ 1.780,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	R\$ 580,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	R\$ 2.400,00
				R\$ 6.450,00

PAGAMENTO

O pagamento decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata art. 72 da Lei 14.133, 01 de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por parte da a Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Biritinga/BA, 16 de março de 2026.

JAZIEL DE CARVALHO Assinado de forma digital
SENA.90062644572 / SENA.90062644572

JAZIEL DE CARVALHO SENA
PRESIDENTE DA CÂMARA



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Diretor Financeiro da Câmara

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e proposta, em anexo.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 55/2023.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7. Por se tratar de uma prestação de um serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



[Assinatura]

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, sendo: LOTE I – fornecimento de buffet e LOTE II – ornamentação de eventos, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de apoio à realização de eventos institucionais, tais como sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, recepções e demais atividades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal. Tais eventos demandam estrutura adequada para garantir organização, conforto e acolhimento aos participantes, autoridades e munícipes.

Os serviços de buffet são essenciais para assegurar a oferta de alimentação adequada, observando padrões de qualidade, higiene e apresentação, contribuindo para o bom andamento das atividades. Já os serviços de ornamentação são fundamentais para proporcionar ambientação compatível com a natureza de cada evento, promovendo melhor apresentação visual e valorização institucional.

A divisão da contratação em lotes distintos visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento e garantir maior eficiência na execução dos serviços, conforme princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a qualidade dos eventos institucionais, bem como o atendimento ao interesse público, fortalecendo a imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.

2.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.4.1. Documento dispensado conforme art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual é exigido nas contratações de serviços e/ou produtos, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços serão prestados conforme as seguintes especificações:

Lote 01- Fornecimento de Buffet

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	R\$ 1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	R\$ 3.990,00



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



000082

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1fbab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	R\$ 3.990,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	R\$ 6.320,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	R\$ 1.500,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	R\$ 5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	R\$ 7.680,00
14	Serviço de garçom	UND	6	R\$ 960,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	R\$ 103,33
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	R\$ 3.200,00
				R\$ 58.573,33



No Lote 02- Ornamentação do Evento

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	R\$ 225,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	R\$ 360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	R\$ 615,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	R\$ 490,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	R\$ 1.780,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	R\$ 580,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	R\$ 2.400,00
				R\$ 6.450,00

O custo estimado total da contratação é Lote I: R\$ 58.573,33 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), Lote II: 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preço anexa.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO, BEM COMO FISCALIZAÇÃO:

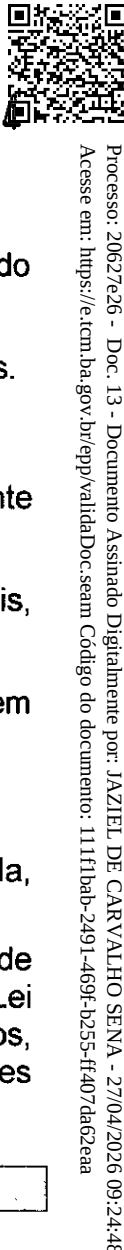
A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Biritinga/BA, mediante solicitação prévia, contendo a descrição do evento, local, data, horário e quantitativos estimados.

Para o **LOTE I – Buffet**, a contratada deverá:

- Realizar o preparo, transporte, montagem e disponibilização dos alimentos e bebidas;
- Garantir a qualidade, higiene e acondicionamento adequado dos itens fornecidos, observando as normas sanitárias vigentes;



000084



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

- Disponibilizar equipe suficiente para atendimento durante o evento, quando necessário;
- Responsabilizar-se pela organização, reposição e retirada dos materiais utilizados.

Para o **LOTE II – Ornamentação**, a contratada deverá:

- Executar a decoração conforme as características de cada evento, previamente definidas pela Administração;
- Fornecer todos os materiais necessários, como arranjos, tecidos, painéis, iluminação decorativa, entre outros;
- Realizar a montagem com antecedência e a desmontagem após o evento, sem prejuízo às atividades da Câmara;
- Assegurar padrão estético e qualidade compatíveis com o porte do evento.

A estratégia de execução será baseada na flexibilidade e atendimento sob demanda, garantindo eficiência, economicidade e adequação às necessidades institucionais.

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Câmara Municipal de Biritinga/BA, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, registrando em relatório próprio quaisquer ocorrências, falhas ou irregularidades verificadas.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Biritinga/BA, contemplando o fornecimento de buffet (**LOTE I**) e serviços de ornamentação (**LOTE II**).

A contratação será realizada por meio de divisão em lotes, permitindo a participação de empresas distintas ou de uma única empresa que atenda a ambos, garantindo maior competitividade e eficiência na execução dos serviços.

A solução abrange, de forma integrada:

- **Planejamento e execução dos serviços sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia;
- **Fornecimento de buffet**, incluindo preparo, transporte, montagem, disponibilização e reposição de alimentos e bebidas, observando padrões de qualidade e normas sanitárias;
- **Serviços de ornamentação**, compreendendo decoração de ambientes, ambientação temática, fornecimento de materiais decorativos e adequação ao tipo e porte do evento;
- **Montagem e desmontagem das estruturas**, garantindo organização, pontualidade e não interferência nas atividades institucionais;



- **Disponibilização de equipe capacitada**, quando necessário, para execução e suporte durante os eventos.

A solução adotada visa atender de forma eficiente, econômica e padronizada às demandas recorrentes da Câmara, evitando contratações fragmentadas e improvisações, além de proporcionar melhor controle administrativo e qualidade nos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação integrada dos serviços de buffet e ornamentação possibilita maior organização dos eventos institucionais, assegurando adequada recepção aos participantes e valorização da imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.

6. DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **Câmara Municipal de Biritinga**

Projeto/Atividade: **2.001**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39**

Fonte de Recurso: **1500**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bbab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Cópia autenticada de documento de identificação RG e CPF dos sócios e do seu administrador.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Documentações complementares

- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



000008



- g) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- h) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço global.

10. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração Legislativa, através de Portaria, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será a servidora exercida por servidor nomeado pela presidência desta Câmara, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias,



desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11..8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11..9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11..10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

A presente contratação contempla a prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Biritinga/BA, dividida em dois lotes:

- **LOTE I – Buffet:** serviços de fornecimento de alimentação, incluindo coffee break, lanches, refeições, bebidas, bem como preparo, transporte, montagem, reposição e retirada;
- **LOTE II – Ornamentação:** serviços de decoração e ambientação de eventos, incluindo fornecimento de materiais decorativos, arranjos, tecidos, painéis, iluminação e demais itens necessários.

A estimativa dos quantitativos foi realizada com base no histórico de eventos promovidos pela Câmara, considerando sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais atividades institucionais previstas para o exercício.

Para a formação do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, observando-se, para cada item, no mínimo três cotações válidas, sendo adotada a média dos valores obtidos, conforme boas práticas administrativas e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

13.1.2 Atender às solicitações da CONTRATANTE dentro dos prazos e condições estabelecidas;

13.1.3 Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional;



- 13.1.4 Garantir a qualidade dos serviços prestados, observando padrões adequados de higiene, organização e apresentação;
- 13.1.5 Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis;
- 13.1.6 Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, execução e desmontagem dos serviços contratados;
- 13.1.7 Disponibilizar equipe capacitada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;
- 13.1.8 Substituir, às suas expensas, qualquer item ou serviço que esteja em desacordo com as especificações ou apresente defeitos;
- 13.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- 13.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11 Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência, qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços;
- 13.1.12 Atender prontamente às determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários;
- 13.1.12 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 13.1.13 Emitir notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados, conforme legislação vigente;
- 13.1.14 Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

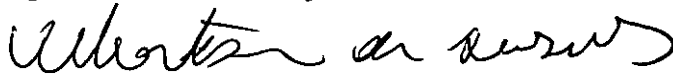
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara Municipal de Biritinga reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Serrinha como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Biritinga – BA, 10 de março de 2026.


UEBERTON DE JESUS
DIRETOR FINANCEIRO



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1b4b-2491-469f-b255-f4407da62eaa

ANEXO I

Modelo de Proposta

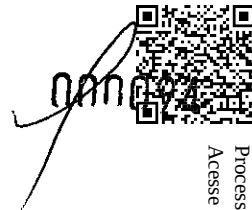
Objeto: Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

Lote 01- Fornecimento de Buffet:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	Valor unitário	Valor Global
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45		R\$
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800		R\$
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800		R\$
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800		R\$
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800		R\$
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800		R\$
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800		R\$
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800		R\$
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800		R\$
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200		R\$
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90		R\$
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250		R\$



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos. Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.



0000095



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

ANEXO III

MODELO Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____

Declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



000096

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

ANEXO IV

MODELO Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1bb-2491-469f-b255-f407da62eaa

13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20		R\$
14	Serviço de garçom	UND	6		R\$
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5		R\$
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	UND	500		R\$
					R\$

No Lote 02- Ornamentação do Evento:

ITEM	PRODUTOS	TIPO	QNT	Valor unitário	Valor Global
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1		R\$
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3		R\$
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3		R\$
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6		R\$
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6		R\$
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30		R\$
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150		R\$
					R\$



ANEXO V

MODELO Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



Estado da Bahia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

0000098



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: IAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga



000099

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

PUBLICAÇÃO AVISO



0000100



AVISO DE DISPENSA Nº 9/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026)**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2026

A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues:

- ☐ **Presencialmente: até às 12:00h no local indicado no aviso;**
- ☐ **Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às 12:00 da data limite.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa será disponibilizado através do E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Biritinga- BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Biritinga- Ba, 16 de Março de 2026.

**JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal**

Nº 009/2026

Ann101

AVISO DE DISPENSA Nº 9/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026)**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/03/2026

A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues:

- ☐ **Presencialmente: até às 12:00h no local indicado no aviso;**
- ☐ **Via E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com, até às 12:00 da data limite.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa será disponibilizado através do E-mail: licitacaocamarabiritinga@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Biritinga- BA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Biritinga- Ba, 16 de Março de 2026.

**JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal**



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

0000102



Proposta de Preços

Lote 01 Fornecimento de Buffet

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	42,00	1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheido de frango	UND	1.800	2,20	3.960,00
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	2,20	3.960,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	2,20	3.960,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	2,20	3.960,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	2,20	3.960,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	2,20	3.960,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	5,50	6.600,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	16,00	1.440,00
12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	20,00	5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	380,00	7.600,00
14	Serviço de garçom	UND	6	150,00	900,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	20,00	100,00

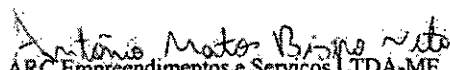
ARC Empreendimentos e Serviços LTDA-ME, CNPJ: Nº23.744.455/0001-17
End.: Rua Francisco Xavier, nº07, Box 04, Centro, Araci – BA. CEP 48.760-000
e-mail: arcempreendimentos@hotmail.com

16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	22,00	3.300,00
Total	Cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais				58.510,00

Lote 02 Ornamentação do Evento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	220,00	220,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	120,00	360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	210,00	630,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	80,00	480,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	300,00	1.800,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	20,00	600,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	15,00	2.250,00
Total	Seis mil, trezentos e quarenta reais				6.340,00

Araci/BA, 19 de março de 2026.


ARC Empreendimentos e Serviços LTDA-ME
ANTONIO MATOS BISPO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.669.195-58
RG: 1121228500

23.744.455/0001-17
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Francisco Xavier, nº7 - Box 4 - Centro
Cep: 48.760-000 - Araci-BA

ARC Empreendimentos e Serviços LTDA-ME, CNPJ: Nº23.744.455/0001-17
End.: Rua Francisco Xavier, nº07, Box 04, Centro, Araci – BA. CEP 48.760-000
e-mail: arcempreendimentos@hotmail.com



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga



000193

Processo: 20627-e26 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

**SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS**

CNPJ: 14.232.088/0001-82

Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição Nº 4 - Centro

CEP: 48.760.000

Telefone: (75) 3266-3076

0000106

Araci, 5 de janeiro de 2026

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2026

A PREFEITURA DE ARACI, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ARC EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 23.744.455/0001-17

Inscrição Municipal: 383335

ENDEREÇO: R FRANCISCO XAVIER, 7 - CENTRO BOX 4 CEP.: 48.760-000 -

ATIVIDADE PRINCIPAL

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira:

Sábado:

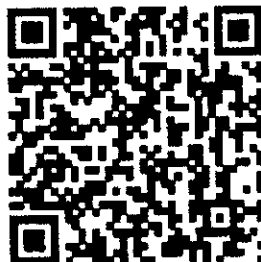
Domingos e Feriados:

Autenticação Eletrônica:

null

Alvará Nº 3249/2026

Emitido Por: ELBES SILVA DE



RESTRIÇÕES:

Observações:

A aceitação desta Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.araci.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

VÁLIDO ATÉ 31/12/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

gov.br



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2141101739

NOME ANTONIO MATOS BISPO NETO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1121228500 SSP BA		
CPI 033.669.195-58	DATA NASCIMENTO 17/12/1986	
FILIAÇÃO JOSE AILTON MATOS BISPO		
TELMA MARILIA GARCIA DE CARV ALUIO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 41.412.474	VALIDADE 17.12.2021	1ª HABILITAÇÃO 07/05/2009

OBSERVAÇÕES
A

Antonio Matos Bispo Neto

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
CONCEICAO DO COITE, BA	22/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08150570482
BA710657417

BAHIA

DENATRAN	CONTRAN
----------	---------

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000107

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARC
EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 23.744.455/0001-17

ANTONIO MATOS BISPO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/12/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 033.669.195-58, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04635612494, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO XAVIER, 19, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Único Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial ARC EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204258493, com sede Rua Francisco Xavier, 7, Box 4, Centro Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.744.455/0001-17, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ARQUITETURA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELETRICA, ELETRONICA E HIDRAULICA. SERVICOS DE RESUMOS DE NOTICIAS CLIPPING MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO COMO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS E IMAGENS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CONDUTOR), MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL LOCAÇÃO DE GERADORES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO

Req: 81600001141422

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98720049 em 16/01/2026

Protocolo 269931155 de 09/01/2026

Nome da empresa ARC EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204258493

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229388677006085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/01/2026

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Assinado Digitalmente por: 03366919558 - ANTONIO MATOS BISPO NETO
Assinado Digitalmente por: 03366919558 - ANTONIO MATOS BISPO NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARC
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 23.744.455/0001-17

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE
IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS .

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4924-8/00 - transporte escolar
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4222-7/02 - obras de irrigação
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
4391-6/00 - obras de fundações

Req: 81600001141422

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 98720049 em 16/01/2026

Protocolo 269931155 de 09/01/2026

Nome da empresa ARC EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204258493

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229388677006085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Assinado digitalmente por: 03366919558 - ANTONIO MATOS BISPO NETO

RC 00001111

Doc 00001111

[illegible]

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARC
EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 23.744.455/0001-17

0001



ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICOS DE ARQUITETURA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, ASSESSORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADA AS EMPRESAS EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE E GESTAO, SERVICOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, NAVAL, ELETRICA, ELETRONICA E HIDRAULICA. SERVICOS DE RESUMOS DE NOTICIAS CLIPPING MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO COMO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE REDE ESPECIALIZADO, PARA PROVIMENTO DE SERVICOS DE COMUNICACOES DE VOZ, DADOS E IMAGENS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CONDUTOR), MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL LOCAÇÃO DE GERADORES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS .

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Req: 81600001141422

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 98720049 em 16/01/2026

Protocolo 269931155 de 09/01/2026

Nome da empresa ARC EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204258493

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 229388677006085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



[illegible]

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARC
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 23.744.455/0001-17



Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO MATOS BISPO NETO, com 500.000(Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANTONIO MATOS BISPO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

Req: 81600001141422

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98720049 em 16/01/2026

Protocolo 269931155 de 09/01/2026

Nome da empresa ARC EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204258493

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229388677006085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/01/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ARC
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 23.744.455/0001-17

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de ARACI, BAHIA, BRASIL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ARACI, BAHIA, BRASIL, 9 de janeiro de 2026.

ANTONIO MATOS BISPO NETO

Req: 81600001141422

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

16/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 98720049 em 16/01/2026

Protocolo 269931155 de 09/01/2026

Nome da empresa ARC EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204258493

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229388677006085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	269931155 - 09/01/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204258493
CNPJ 23.744.455/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98720049 DE 16/01/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 16/01/2026

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98720049

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03366919558 - ANTONIO MATOS BISPO NETO - Assinado em 16/01/2026 às 12:25:09

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 98720049 em 16/01/2026

Protocolo 269931155 de 09/01/2026

Nome da empresa ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29204258493

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 229388677006085

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

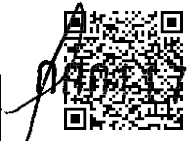
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.744.455/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2015
NOME EMPRESARIAL ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARC EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO XAVIER	NÚMERO 7	COMPLEMENTO BOX 4
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETOO_AMB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9250-4111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 12:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.744.455/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO XAVIER	NÚMERO 7	COMPLEMENTO BOX 4
----------------------------------	-------------	----------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NETOO_AMB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 9250-4111
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2026 às 12:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

03/02/2026, 12:51

about:blank



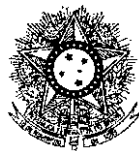
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0001-81

Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 11f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.744.455/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2015	
NOME EMPRESARIAL ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R FRANCISCO XAVIER			NÚMERO 7	COMPLEMENTO BOX 4	
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ARACI		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NETOO_AMB@HOTMAIL.COM			TELEFONE (75) 9250-4111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.744.455/0001-17

Certidão n°: 997582/2026

Expedição: 06/01/2026, às 11:01:08

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.744.455/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



4000120

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.744.455/0001-17
Razão Social: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO XAVIER 7 BOX 4 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022104492525574767

Informação obtida em 06/03/2026 09:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



000121

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.744.455/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:58 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **8835.1AF2.7A3B.655B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MOBILIÁRIO
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: 135237 / 2026

Contribuinte: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.744.455/0001-17

Zoneamento: 383335

Endereço: R FRANCISCO XAVIER, 7 - CENTRO BOX 4 CEP.: 48.760-000 -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 06/03/2026 às 09:23:32

Validade: 05/05/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 4148 - 4188 - 5552



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261134937**

RAZÃO SOCIAL	
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.744.455/0001-17

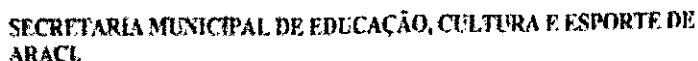
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Rua Luiz Magno de Carvalho, 208.
CEP.: 48760-000. Centro, Araci - BA



Processo: 20627e26 Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:46
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1bab-2491-469f-b255-4f407da62eaa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº23.744.455/0001-17, sediada a Rua Francisco Xavier, nº07, Box 04, Bairro Centro, Araci - BA, CEP: 48.760-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Antônio Matos Bispo Neto, RG Nº11.212.285-00 SSP/BA, CPF nº 033.669.195-58 prestou serviços de ornamentação e organização da Conferência Municipal da Cultura, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Araci-BA, de acordo as normas da Dispensa nº 139/2023 do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2023, conforme lista abaixo:

DECORAÇÃO/ENTRADA	UND	QUANT
Tapete Vermelho 20 mt	UND	01
Tapete perca	UND	01
Jarro	UND	02
Suporte para Jarro	UND	02
Contratação de Palestrante com duração de no mínimo 01 hora	Serviço	01
Arranjos de flores naturais	UND	02
Mesa para exposição do buffet medindo 2,00 m X 80 cm	UND	02
Filtros	UND	02
Bandejas para buffet	UND	10
Arranjos para mesa buffe	UND	02
Tapetes mesclados	UND	02
Tapete perca	UND	01
Mesa de centro	UND	01
Contratação Apresentação Grupo de dança Afro duração 30 minutos	Serviço	01
Contatação Apresentação Cultural Banda de Pífano 30 minutos	Serviço	01
Revestimento com malha focus textil em toldos medindo 5X5m	Diária	01
Contratação Apresentação da Fanfarra (hino)	Serviço	01
Cilindro com tecido	UND	01
Jarro com flores	UND	01
Contratação de dois artistas local/regional voz e violão, mínimo 02 horas d/show	Serviço	02
Lanche de Salgados (Coxinha, Rissole, Pastel, Pastel de Forno,bolo e pão de queijo)	UND	3.500
Suporte de bandeijas,jarros e arranjos	Diaria	01

Anastácio Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
DECRETO Nº 287/2021 DE 05/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
ARACI.

Rua Luiz Magno de Carvalho, 208.
CEP.: 48760-000, Centro, Araci – BA



Serviço de Garçom (03 pessoas)	Diaria	01
--------------------------------	--------	----

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica, tendo a mesma, atendido satisfatoriamente quanto ao citado serviço.

Araci-BA 10 de outubro de 2023

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Anastácio Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
DECRETO DE "RE" Nº 0071 DE 05/01/2023



Am 125



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga



0000126

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: LAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

ATA DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 9/2026

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 9/2026**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Considerando que, transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, foi recebida 1 (uma) proposta apresentada por 1 (uma) empresa interessada;

- Considerando que o orçamento abaixo, entregue ao Setor de Licitações, pela empresa **ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com as exigências do edital, apresentou menor média compatível com as cotações realizadas por esta Casa Legislativa;

PROPOSTA APRESENTADA:

LOTE I: R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais).
LOTE II: R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO: 10 (dez) meses

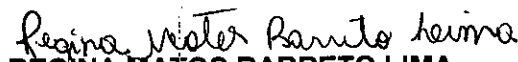
CONCLUI-SE QUE:

Às 10h 40 (dez horas e quarenta minutos) do dia 20 de março de 2026, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Biritinga-Ba, declara a referida empresa **HABILITADA**, nos termos do Edital da Dispensa de Licitação nº 9/2026. Tendo em vista que a empresa apresentou toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme previsto no edital, **declara-se APTA a contratar com a Administração Pública.**

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Biritinga/BA, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Biritinga – BA, 20 de março de 2026.


CHARLES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


REGINA MATOS BARRETO LIMA
MEMBRO

LIVIA SANTOS DE QUEIROZ
MEMBRO

Nº 009/2026 - Ata de Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº 9/2026

ATA DE RESULTADO DA DISPENSA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 9/2026**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Considerando que, transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, foi recebida 1 (uma) proposta apresentada por 1 (uma) empresa interessada;

- Considerando que o orçamento abaixo, entregue ao Setor de Licitações, pela empresa **ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com as exigências do edital, apresentou menor média compatível com as cotações realizadas por esta Casa Legislativa;

PROPOSTA APRESENTADA:

LOTE I: R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais).

LOTE II: R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO: 10 (dez) meses

CONCLUI-SE QUE:

Às 10h 40 (dez horas e quarenta minutos) do dia 20 de março de 2026, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Biritinga-Ba, declara a referida empresa **HABILITADA**, nos termos do Edital da Dispensa de Licitação nº 9/2026. Tendo em vista que a empresa apresentou toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme previsto no edital, **declara-se APTA a contratar com a Administração Pública.**

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Biritinga/BA, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Biritinga – BA, 20 de março de 2026.

**CHARLES DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**REGINA MATOS BARRETO LIMA
MEMBRO**

**LIVIA SANTOS DE QUEIROZ
MEMBRO**





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga

PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1bb-2491-469f-b255-f407da62eaa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Favorecido: **ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **23.774.455/0001-17**

Prazo de Execução e **10 (dez) meses.**
Vigência: **20/03/2026 até 31/12/2026.**

LOTE I: R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais),

LOTE II: R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 8/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Biritinga- Ba, 20 de março de 2026.

JAZIEL DE
CARVALHO
SENA:800626445
72

Assinado de forma
digital por JAZIEL
DE CARVALHO
SENA:80062644572

Jaziel de Carvalho sena
Presidente da Câmara Municipal

Nº 009/2026 - Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.**

Favorecido: **ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 23.774.455/0001-17

Prazo de Execução e Vigência: **10 (dez) meses.**
20/03/2026 até 31/12/2026.

LOTE I: **R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais).**

LOTE II: **R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).**

Fundamento Legal: **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 9/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Biritinga- Ba, 20 de março de 2026.

Jaziel de Carvalho sena
Presidente da Câmara Municipal



Erratas

Dispensa de Licitação

Nº 009/2026 - Homologação

ERRATA

Fica **RETIFICADO** nos termos abaixo, por erro material, o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026** publicado na página 8 da edição nº 143 do dia 31 de março de 2026 do Diário Oficial da Câmara.

OBJETO: Contratação de empresa para LOTE I – fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

ONDE SE LÊ:

“CNPJ: 23.774.455/0001-17”

LEIA-SE:

“CNPJ: 23.744.455/0001-17”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Biritinga, Estado da Bahia, 15 de abril de 2026.

JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal de Biritinga





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Biritinga



PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 9/2026

CONTRATO E EXTRATO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 9/2026

CONTRATO Nº. 15/2026

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
BIRITINGA - BAHIA E A ARC
EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº **63.102.321/001-17**, localizada na Rua Aracy, nº S/N, Bairro Centro, Biritinga, Estado da Bahia, por seu Presidente o Sr. **JAZIEL DE CARVALHO SENA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1123***976 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 800.***.445-**, residente na Rua Pataiba, nº 317, Bairro centro, Biritinga - BA, Estado da Bahia, CEP 48780-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARC EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.744.455/0001-17**, com sede na Rua Francisco Xavier, 7, Centro Box 4, Araci-Ba, CEP 48760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **ANTONIO MATOS BISPO NETO**, CNH nº **0463***2494**, e CPF nº **033.***.195-58**, residente Rua Francisco Xavier, 19, Centro, Araci-Ba. Com base na DISPENSA nº. 9/2026, e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolvem firmar o presente Contrato Administrativo observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

CLAUSULA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO - O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia em 20/03/2026 e tem seu encerramento em 31/12/2026.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - O valor do presente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

pm195

Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. 01.01	Elemento 2001	Atividade 3.3.9.0.39.00.00	Fonte 00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - O valor global do contrato é de: LOTE I: R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais), LOTE II: R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), conforme os preços por item abaixo:

Lote 01 - Fornecimento de Buffet

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolo, cortado em fatias nos sabores: chocolate, côco, formigueiro, cenoura, laranja, aipim, milho verde e outros	UND	45	42,00	1.890,00
2	Coxinha, 30 gramas, recheio de frango	UND	1.800	2,20	3.960,00
3	Almofadinha 30 gramas, recheio de queijo e presunto.	UND	1.800	2,20	3.960,00
4	Barquetes 25 gramas, patê de requeijão cremoso, presunto e azeitona.	UND	1.800	2,20	3.960,00
5	Empadas 40 gramas, recheio de frango.	UND	1.800	2,20	3.960,00
6	Empadas 40 gramas, recheio doce.	UND	1.800	2,20	3.960,00
7	Pão delícia 25 gramas, recheio de requeijão cremoso.	UND	1.800	2,20	3.960,00
8	Pastel de forno, 30 gramas, recheio de carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
9	Mine sanduiche 50 gramas, recheio queijo, presunto e carne.	UND	1.800	2,20	3.960,00
10	Doces finos 16 gramas	UND	1.200	5,50	6.600,00
11	Refrigerante, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores tipo cola, guaraná, laranja, uva e limão.	LT	90	16,00	1.440,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627/e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-f407da62eaa

12	Suco de fruta, gelado, em embalagens de 1 (um) litro, nos sabores acerola, abacaxi, goiaba, manga, caju, umbu, maracujá e outros.	LT	250	20,00	5.000,00
13	Mesa de frutas composta cada uma de 1kg de maçã, 2kg de uva, 2kg de abacaxi, 3kg de melão, 1kg de melancia, 1kg de kiwi, 3kg de mamão	KG	20	380,00	7.600,00
14	Serviço de garçom	UND	6	150,00	900,00
15	Saco de 5kg de cubos de gelo	UND	5	20,00	100,00
16	Caldos variados, nos sabores: aipim com calabresa, milho verde e tapioca	LT	150	22,00	3.300,00
Valor Global:					58.510,00

Lote 02 - Ornamentação do Evento

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tapete passarela 2 metros de largura por 15 metros de comprimento	UND	1	220,00	220,00
2	Arranjos G, composto com jarro de pérolas e flores artificiais	UND	3	120,00	360,00
3	Arranjos M, composto com jarros de pérolas e flores naturais	UND	3	210,00	630,00
4	Arranjos P, composto com jarros de louças e flores artificiais	UND	6	80,00	480,00
5	Arranjos rasteiros, em floral composto de flores artificiais	UND	6	300,00	1.800,00
6	Refratários de vidro ou cerâmica 20x25	UND	30	20,00	600,00
7	Aluguel de cadeiras plásticas com forro	UND	150	15,00	2.250,00
Valor Global					6.340,00



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: IAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO - O pagamento será creditado em nome da vencedora mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência e conta corrente, explicitados em sua proposta de preços, ou através de cheque nominal à empresa contratada.

6.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, do mes seguinte, a contar da data de entrega das Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital e comprovação da execução do objeto contratual de acordo 14.133/2021.

6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lcl} I & \frac{(6/100)}{365} & I = 0,00016438 \\ I = (TX) & = & TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE - O valor poderá ser reajustando de acordo com artigo 124 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

8.1 Efetuar a prestação dos sistemas, de acordo com as especificações do termo de referência, dentro do prazo estipulado.

8.2 Não transferir a outro, as responsabilidades assumidas sem prévia anuência do CONTRATANTE.

8.3 A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com n.º do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

8.4 Promover a prestação do serviço no prazo, local e condições propostas na licitação e no contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.5 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do sistema adjudicado.

8.6 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA



Processo: 20627e26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma da Lei 14.133/21.

8.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do sistema, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Biritinga.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

9.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor da Câmara Municipal de Biritinga-BA ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

9.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o sistema contratado;

9.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - ASSINATURA - A recusa injustificada do CONTRATADO em assinar o contrato administrativo ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo servidor de forma a fazer cumprir rigorosamente o previsto no Termo de Referência, na proposta e no instrumento de contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO CONTRATO - A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1 Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 90, da Lei 14.133/21;

12.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

000135

Processo: 20627/26 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11f1fbab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.3 Judicial, nos termos da legislação;

12.4 Também poderá ser rescindido por parte do CONTRATANTE se:

12.5 A CONTRATADA não cumprir as suas obrigações contratuais;

12.6 Houver razões de interesse público devidamente fundamentado;

12.7 No caso de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

12.8 A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Ao presente contrato se aplicam as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 com suas posteriores alterações e, no que couber, a Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES E VALORES DE MULTA - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, no caso de infringir as disposições ora firmadas, sem prejuízo de outras previstas na Lei 14.133/21:

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara de Biritinga-BA poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA às seguintes sanções:

14.1.1 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de não entregar o objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

14.2 Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Biritinga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação, da ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.2.1 ensejar o retardamento da entrega do objeto deste contrato;

14.2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.2.3 comportar-se de modo inidôneo;

14.2.4 fizer declaração falsa;

14.2.5 cometer fraude fiscal;

14.2.6 falhar ou fraudar na execução do contrato.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

14.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente a licitante CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato.

14.4 Além das penalidades citadas, a licitante cadastrada ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n. 14.133/21

14.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6 A sanção de impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS GERAIS – Integram este contrato administrativo para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no processo de contratação retro aludido, a proposta comercial da contratada apresentada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO - As partes contratantes elegem o foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que também o assinam.

Câmara Municipal de Biritinga - BA, 20 de março de 2026.

JAZIEL DE
CARVALHO
SENA:80062644572

Assinado de forma
digital por JAZIEL
DE CARVALHO
SENA:80062644572

JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal de Biritinga
Contratante

Antônio Roberto Bispo Neto
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:
23.744.455/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

CPF nº _____

CPF nº _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITINGA

0000142



Processo: 20627e26 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: JAZIEL DE CARVALHO SENA - 27/04/2026 09:24:48
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 111f1bab-2491-469f-b255-ff407da62eaa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BIRITINGA
CNPJ: 63.102.321/0001-17

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
CONTRATO: 15/2026

OBJETO: Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2026
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026
CONTRATADO: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.774.455/0001-17

LOTE I: R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais).
LOTE II: R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01.01 AÇÃO: 2001
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00
FONTE: 00

Biritinga-BA, 20 de março de 2026.

JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal de Biritinga

Nº 015/2026 - Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BIRITINGA
CNPJ: 63.102.321/0001-17

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
CONTRATO: 15/2026

OBJETO: Contratação de empresa para LOTE I- fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2026
VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2026
CONTRATADO: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.774.455/0001-17

LOTE I: R\$ 58.510,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e dez reais).
LOTE II: R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01.01 AÇÃO: 2001
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00
FONTE: 00

Biritinga-BA, 20 de março de 2026.



JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal de Biritinga

Nº 015/2026 - Contrato

ERRATA

Fica **RETIFICADO** nos termos abaixo, por erro material, o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026** publicado na página 9 da edição nº 143 do dia 31 de março de 2026 do Diário Oficial da Câmara.

OBJETO: Contratação de empresa para LOTE I – fornecimento de buffet, LOTE II ornamentação de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Biritinga/BA.

ONDE SE LÊ:

“CNPJ: 23.774.455/0001-17”

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01.01 AÇÃO: 2001

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00

FONTE: 00”

LEIA-SE:

“CNPJ: 23.744.455/0001-17”

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01.01 AÇÃO: 2001

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00

FONTE: 00”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Biritinga, Estado da Bahia, 15 de abril de 2026.

JAZIEL DE CARVALHO SENA
Presidente da Câmara Municipal de Biritinga

